

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ.56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM/ICESP 3407/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8938/2026 – ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa PRODIENT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 08.183.359/0001-53, para fornecimento de DIETA ENTERAL PADRAO SEM FIBRAS, SISTEMA ABERTO 1L, com base no Regulamento de Compras da FFM.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ.56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO – FFM 3438/2026

A FFM/ICESP entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de limpeza técnica pós incêndio no ICESP**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INSTALADORAS DE SISTEMAS E REDES DE TV POR ASSINATURA, CABO, MMDS, DTH E TELECOMUNICAÇÕES - SINSTAL, inscrito no CNPJ/MF nº 02.742.202/0001-34, de acordo com o artigo 2º, II, VI, artigo 19º, I e § 1º do Estatuto Social vigente e o SINDICATO MUNICIPAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELESERVIÇOS E TELETENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP, CNPJ/MF nº 11.512.198/0001-09, de acordo com o artigo 2º, alínea “b” do Estatuto Social vigente, c/c o artigo 611 e seguintes da CLT, convoca todos os associados e não associados das empresas prestadoras de serviços e instaladoras de sistema e redes de TV por assinatura, cabo, MMDS, DTH, telecomunicações e correlatas do Estado de São Paulo, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter permanente que será realizada no dia **24 de abril de 2026 às 09:00hs** em primeira convocação, e, em segunda convocação, às **09:30hs** com qualquer número dos presentes, na sede do sindical laboral situado na **Rua Santa Isabel, 160, 1º andar, Santa Ifigênia, São Paulo – SP, CEP 01221-010**, com a seguinte **Ordem do Dia I** - Início dos debates e deliberações sobre a pauta laboral de reivindicações, para a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027, data-base ABRIL; **II** - Fixação da Contribuição Assistencial Patronal e/ou outras taxas para a categoria; **III** - Outros assuntos. São Paulo, 16 de março de 2026

Vivien Mello Suruagy - Presidente

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (centésima décima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.*” (“*Termo de Securitização*”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“*Resolução CVM 60*”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA (“*Assembleia*”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; (ii) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria simples dos Titulares de CRA presentes, desde que presente Titulares dos CRA que representem pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação; (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; e (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (v) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 154ª (Centésima Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“*Termo de Securitização*”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“*Resolução CVM 60*”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“*Assembleia*”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 11:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação dos presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.5. do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 27, letras “a” e “i” do Estatuto, fica convocada, para o dia 31 de março de 2026, Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sala 9 de Julho do Hotel Quality Paulista São Paulo Jardins, situado na Alameda Lorena, 360, Jardim Paulista, São Paulo, SP, às 10:30 horas em primeira convocação, ou uma hora após, com qualquer número de presentes, a fim de apreciar a seguinte “Ordem do Dia”: a) Leitura e aprovação da Sessão anterior. b) Conhecer e julgar o Relatório referente à temporada de 2025. c) Conhecer e julgar o Relatório e Balancete Geral das atividades financeiras, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e da auditoria sobre as contas do exercício de 2025. d) Discutir e aprovar o Orçamento Anual. e) Concessão de título. f) Assuntos Gerais. São Paulo, 13 de março de 2026

Dr. RENATO PERA

Presidente da Federação Paulista de Volleyball

Aust Capital S.A.

CNPJ/MF nº 65.167.131/0001-03 - NIRE 35300687213

Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 20/02/2026, 15h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, artigo 124, Lei nº 6.404/1976, com a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Aust Capital S.A., Jose Eduardo Filipake Fraga e Barbara Geyerhahn Cortes Brito. Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 10.000 debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo à Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 20/02/2026. (a.a.). **Jose Eduardo Filipake Fraga** - Presidente e Acionista, **Barbara Geyerhahn Cortes Brito** - Secretária e Acionista. **JUCESP** nº 090.281/26-3 e Emissão Privada de Debêntures Simples nº ED006861-5/000 em 11/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.2.2., e seguintes, do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.*” (“*Termo de Securitização*”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“*Resolução CVM 60*”), a reunirem-se em 1ª (Primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“*Assembleia*”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 10:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (Primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 15.3 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 15.10 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 121ª (centésima vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 121ª (centésima vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“*Termo de Securitização*”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“*Resolução CVM 60*”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“*Assembleia*”), a realizar-se no dia **06 de abril de 2026, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelo voto favorável de titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. (ii) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número dos Titulares de CRA em Circulação presentes. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 13 de março de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO



APP
Estadão

A forma mais ágil
e inteligente de
se informar



• Acesse notícias
pelo celular de onde
estiver.

• Receba conteúdos
recomendados.

• Ative notificações
de publicações
importantes.

• Siga seus
colunistas preferidos.

• Deixe sua opinião na
caixa de comentários.

Baixe agora!

